PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000
Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732

CÂMARA MUNICIPAL
Data 02/03/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NACIONALMENTE ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 212-A, INCISO XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA PORTARIA Nº 67/2022 DO MINISTRO DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ESTABELECER POR DECRETO A PLANILHA DE VALORES CONCERNENTE AO CUMPRIMENTO DO PISO.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de 33,24% referente ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, nacionalmente estabelecido na forma do Art. 212-A, inciso XII da Constituição Federal e pela Portaria n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022 do Ministro do Estado de Educação, bem como a estabelecer por decreto a planilha de valores concernente ao cumprimento do piso no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo Único- O índice fixado no caput deste Artigo poderá sofrer alteração em decorrência de outro ato normativo/decisório que venha a lhe substituir, por determinação do Governo Federal ou do Poder Judiciário, sendo mantidos os valores eventualmente pagos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 22 de fevereiro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal